



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

12  
A. B. Oliveira

## PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei Complementar a seguir nominado:

Projeto de Lei Complementar 17/2024 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VALOR DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### PARECER

O presente Projeto de Lei tem reajuste dos vencimentos do Assessor Jurídico. Em análise ao Impacto Orçamentário, o mesmo encontra-se dentro do permitido. Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Astolfo Dutra, 04 de abril de 2024.

  
Vereador **Luiz Carlos Marcelo**  
Relator

#### MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



Aprovado



Rejeitado

Por:

7 votos

em:

02, 04, 2024

  
Vereador **Antônio Carlos de Souza Oliveira**  
Presidente da CLJR

  
Vereador **Clemilson Alves Neiva**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

13  
[Handwritten signature]

## PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Legislação Justiça e Redação.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei Complementar a seguir nominado:

Projeto de Lei Complementar 17/2024 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VALOR DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

## PARECER

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e sua iniciativa está em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o Regimento Interno.

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, quais sejam, manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao aspecto **constitucional, legal ou jurídico** e quanto à **forma técnico-legislativa e de linguística** das proposições.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Quanto ao quórum de aprovação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Astolfo Dutra disciplina que os projetos de Lei Complementar tramitam em dois turnos e devem ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara, com fulcro no Art. art. 83 do RICMAD.

Logo, o parecer é pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei Complementar 17/2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Astolfo Dutra, 02 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador João Carlos Ferreira Batista  
Relator

**MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):**



Aprovado



Rejeitado

Por: 7 votos.  
em: 02, 04, 2024

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Cleilson Alves Neiva  
Presidente da CLJR

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Marino de Souza Braga  
Membro